



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, conforme depreende-se da leitura do mesmo, visa regulamentar/normatizar o sistema de pesquisa de preços, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.

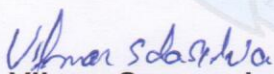
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, ciente da necessidade de garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, busca incrementar ações por meio da implementação de medidas de caráter preventivo com vistas subsidiar a correta interpretação do ordenamento jurídico norteador dos gastos públicos vigentes, a fim de evitar a ocorrência de irregularidades, desvios e desperdícios de recursos ao erário.


Nesse sentido a elaboração do presente normativo, tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento de mecanismos que confirmam maior efetividade à realização de pesquisa de preços, que por vezes tem se tornado um entrave na condução dos procedimentos licitatórios públicos.

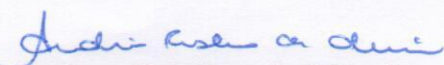
Por fim, a margem de outros argumentos, entendemos que uma pesquisa de preços realizada com empenho, primando pela realidade de mercado, certamente norteará na obtenção não só dos melhores preços como, principalmente, de uma contratação de qualidade.

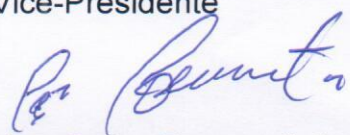
Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente


Ver. Elder Knapp
Vice-Presidente


Ver^a Andrea Cristina de Oliveira
1^a Secretária


Ver. Cezar Formentini
2^o Secretario

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.